



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 28 de outubro de 2013

Número 32.668 ANO CXIX

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 34.102, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

DELEGA competência à Dra. NAFICE BÁCRY VALOZ na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, XXII, §1.º, combinado com os artigos 47 e 58, § 2.º, V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica delegada competência à Dra. NAFICE BÁCRY VALOZ, Presidente da Comissão de Cooperação e Relações Institucionais do Governo do Estado – CCRIA, para assinar junto à União Federal o contrato de garantia e contra-garantia para operação de crédito entre o Estado do Amazonas e o Banco do Brasil S/A, destinada ao Programa de Infraestrutura para a Criação de Oportunidades no Amazonas – PROINFRA, no valor de R\$ 764.000.000,00 (setecentos e sessenta e quatro milhões de Reais) objeto do Processo nº 17944.000743/2013-55.

Parágrafo único. Cabe ao Dr. RICARDO DE MATTOS DO NASCIMENTO, Procurador do Estado de 3.ª Classe, Matrícula nº 211.259-0A, da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, prestar o apoio jurídico no objeto do caput deste artigo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 34.103, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$200.505,15 (DUZENTOS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$159.819,16 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$40.685,99 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO N.º 34.103, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RECURSO	Tipo de Ação	Fontes de Recursos	Natureza de Despesa	PERSONAL E ENCARGOS	JURIDS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DE SPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3256 HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA										
2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
10 302 3256 2084	0001 A	401	3190		159.819,16					
TOTAL					159.819,16					
TOTAL POR SECRETARIA										159.819,16

24909 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RECURSO	Tipo de Ação	Fontes de Recursos	Natureza de Despesa	PERSONAL E ENCARGOS	JURIDS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DE SPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTACAO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
1222 Implantação e Manutenção das Unidades Básicas de Atendimento, na Capital e Interior										
14 422 3269 1222	0001 F	401	4490					25.802,00		
2158 Atendimento Jurídico Especializado Gratuito										
14 422 3269 2158	0001 A	401	3390				14.883,99			
TOTAL							14.883,99	25.802,00		
TOTAL POR SECRETARIA										40.685,99
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										200.505,15

DECRETO N.º 34.104, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$709.211,92 (SETECENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

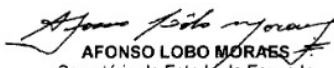
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas


AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 34.104, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277.AMAZONAS RURAL										
1161 Infraestrutura de Mecanização Agrícola e Implementos										
20 601 3277 1161	0001 P	480	4490					703.000,00		
2104 Infraestrutura e Expansão da Produção Agrícola e Florestal										
20 601 3277 2104	0007 A	480	4490					2.375,92		
	0007 A	480	4490					3.830,00		
TOTAL								709.211,92		
TOTAL POR SECRETARIA										709.211,92

DECRETO Nº 34.105, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

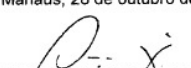
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.169.409,53 (SETE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 475 - Operações de Crédito Externas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas


AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 34.105, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS

1086 Melhoria Ambiental, Urbanística e Habitacional de Manaus
15 451 3166 1086 0011 P 475 4490

7.169.409,53

TOTAL 7.169.409,53

TOTAL POR SECRETARIA 7.169.409,53

DECRETO Nº 34.106, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

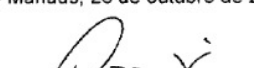
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$125.761,33 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

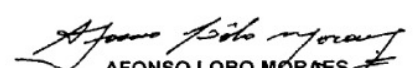
Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas


AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 34.106, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS										
1086 Melhoria Ambiental, Urbanística e Habitacional de Manaus										
15 451 3166 1086 0011 P 360 4490								125.761,33		
TOTAL								125.761,33		
TOTAL POR SECRETARIA										125.761,33

DECRETO Nº 34.107, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$31.450,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001 A	201	3390				10.000,00			
TOTAL							10.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										10.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS 2020										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3239 1207	0004 P	480	4420				139.498,87			
TOTAL							139.498,87			
TOTAL POR SECRETARIA										139.498,87
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										7.912.422,77

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	100	3190		10.000,00					
TOTAL							10.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										10.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2226 Manutenção da Rede Tele-saúde										
10 572 3276 2226	0001 A	430	3390				511.382,67			
2245 Manutenção da Rede Materno Infantil										
10 302 3276 2245	0001 A	230	3390				4.817,00			
	0011 A	430	3390				642.676,17			
2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
10 302 3276 2251	0001 A	230	3390				60.000,00			
TOTAL							1.218.875,84			
TOTAL POR SECRETARIA										1.218.875,84

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2074 Prêmios Governo do Estado										
13 392 2003 2074	0001 A	160	3350				350.000,00			
2340 Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado										
13 391 2003 2340	0011 A	100	3390				3.843.788,24			
	0011 A	300	3390				334.857,17			
	0011 A	321	3390				672.388,71			
	0011 A	321	3390				1.333.013,94			
TOTAL							6.534.048,06			
TOTAL POR SECRETARIA										6.534.048,06

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2117 Modernização e Manutenção do Sistema de Informações dos Órgãos de Segurança Pública									
06	126	3263	2117	0001 A	201	3390		10.000,00	
TOTAL								10.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA

10.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS 2020										
1279 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários										
26 784 3239 1279	0010 P	480	4490				139.498,87			
TOTAL							139.498,87			
TOTAL POR SECRETARIA										139.498,87
TOTAL DAS ANULAÇÕES										7.912.422,77

DECRETO Nº 34.110, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$6.310.000,00 (SEIS MILHÕES E TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 34.110, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE GOVERNO
11102 SECRETARIA DE GOVERNO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2029 Articulação Política do Governo do Amazonas										
04 122 3229 2029	0011 A	300	3340				3.000.000,00			
TOTAL							3.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.000.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2488 Ações do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública										
06 363 3264 2488	0001 A	145	3390				20.000,00			
	0001 A	145	3390				50.000,00			
	0001 A	145	3390				51.000,00			
	0001 A	145	3390				255.000,00			
	0001 A	145	4490					30.000,00		
TOTAL							376.000,00	30.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 406.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	PONTO DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2204 Operacionalização do Serviço de Alimentação

06 305 3263 2204 0011 A 145 3390 911.004,58
0011 A 145 3390 1.992.995,42

TOTAL 2.904.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 2.904.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 6.310.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	PONTO DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3263 RONDA NO BAIRRO

2154 Realização de Operações do Sistema de Segurança Pública
06 181 3262 2154 0001 A 145 3390

192.995,42

2493 Implementação de Operações Policiais
06 181 3262 2493 0001 A 145 3390

700.000,00

3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2119 Manutenção das Unidades do Sistema de Segurança Pública

06 181 3263 2119 0001 A 145 3390 1.100.000,00

TOTAL 1.992.995,42

TOTAL POR SECRETARIA 1.992.995,42

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESGÃO	TIPO DE AÇÃO	PONTO DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3239 AMAZONAS 2020

1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano

15 451 3239 1207 0011 P 300 4490 3.000.000,00

1288 Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água

17 512 3239 1288 0009 P 145 4440 29.446,15

0009 P 145 4440 406.000,00

0011 P 145 4440 881.558,43

TOTAL 4.317.004,58

TOTAL POR SECRETARIA 4.317.004,58

TOTAL DAS ANULAÇÕES 6.310.000,00

(*) DECRETO N.º 33.983 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

REGULARIZA a situação funcional de servidora da Polícia Civil do Estado do Amazonas, que especifica:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que os Decretos n.º 15.195-A, de 28 de janeiro de 1993, publicado no DOE, edição do dia 15 de março do mesmo ano; n.º 24.957, de 12 de abril de 2005, publicado no DOE, edição da mesma data; n.º 25.977, de 29 de junho de 2006, publicado no DOE, edição da mesma data; n.º 26.450, de 02 de janeiro de 2007, publicado no DOE, edição da mesma data, apresentaram incorreções quanto ao nome da servidora da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que consta do Processo n.º 5503/2013-CASA CIVIL,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, os Decretos n.º 15.195-A, de 28 de janeiro de 1993, publicado no DOE, edição do dia 15 de março do mesmo ano; n.º 24.957, de 12 de abril de 2005, publicado no DOE, edição da mesma data; n.º 25.977, de 29 de junho de 2006, publicado no DOE, edição da mesma data; n.º 26.450, de 02 de janeiro de 2007, publicado no DOE, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora OTHILDE LYRA MOTA, Investigadora de Polícia, Matrícula n.º 007.427-6D, da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto de 20 de junho de 1984, publicado no DOE, edição do dia 29 do mesmo mês e ano	OTHILDE LYRA MOTA	OTHILDE LYRA MOTA
Decreto de 16 de setembro de 1987, publicado no DOE, edição do dia 18 do mesmo mês e ano	OTHILDE LYRA MOTA	OTHILDE LYRA MOTA
Decreto de 23 de outubro de 1989, publicado no DOE, edição do dia 24 do mesmo mês e ano	OTHILDE RODRIGUES LYRA SOBRINHO	OTHILDE LYRA MOTA
Decreto de 07 de dezembro de 1989, publicado no DOE, edição da mesma data	CLOTHILDE LYRA MOTA	OTHILDE LYRA MOTA
Decreto n.º 15.195-A, de 28 de janeiro de 1993, publicado no DOE, edição do dia 15 de março do mesmo ano	OTHILDE RODRIGUES LYRA MOTA	OTHILDE LYRA MOTA
Decreto n.º 24.957, de 12 de abril de 2005, publicado no DOE, edição da mesma data	OTHILDE LYRA MOTA	OTHILDE LYRA MOTA
Decreto n.º 25.977, de 29 de junho de 2006, publicado no DOE, edição da mesma data	OTHILDE LYRA MOTA	OTHILDE LYRA MOTA
Decreto n.º 26.450, de 02 de janeiro de 2007, publicado no DOE, edição da mesma data	OTHILDE LYRA MOTA	OTHILDE LYRA MOTA

Parágrafo único. O efeito da correção efetuada na forma deste artigo alcança a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de setembro de 2013.

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.07035.2013, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de novembro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SYENE DA COSTA BATISTA do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-2, da SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, constante do Anexo Único, da Lei Complementar n.º 60, de 29 de fevereiro de 2008;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, TANA PEREIRA DA SILVA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.07035.2013, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de novembro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO SUL DA CIDADE DE MANAUS - UGPSUL, constante do Anexo Único, da Lei n.º 3.223, de 02 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 do mesmo mês e ano.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SYENE DA COSTA BATISTA, para exercer, na UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO SUL DA CIDADE DE MANAUS - UGPSUL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.06516.2013, resolve

I - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, as ocupantes dos cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, constantes do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 103, de 18 de maio de 2007, conforme a especificação abaixo:

Nome	Cargo/Simbologia	A contar de
Núbia Cristina de Jesus Pereira	Gerente, AD-2	01.10.2013
Mariivan Rodrigues Marinho		

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para o exercício de cargo de provimento em comissão do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, constantes do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 103, de 18 de maio de 2007, conforme a especificação abaixo: